

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 41/2024-Unifesspa, 06 DE DEZEMBRO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) PARA O ANO DE 2025.

O Reitor da UNIVERSIDADE DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (Unifesspa) no uso de suas atribuições, considerando o disposto na [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações](#), que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições de ensino técnico de nível médio; o [Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012](#), que regulamenta a [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações](#); a [Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016](#), que altera a [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações](#) e dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência; a [Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012](#), alterada pela [Portaria MEC nº 1.127, de 22 de novembro de 2024](#), que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino; a [Portaria Normativa MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014](#) e o Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 que alteram a [Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012](#); a [Portaria nº 493, de 22 de maio de 2020](#), que altera a [Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012](#) e dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada (SiSU); a [Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017](#), que altera as [Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012](#) e [nº 493, de 22 de maio de 2020](#); a [Nota Técnica do IBGE nº 01, de 14 de março de 2018](#) que trata da releitura dos dados de pessoas com deficiência no Censo Demográfico 2010 à luz das recomendações do Grupo de Washington; [Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021](#) que altera a [Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018](#) e regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidato(as) negros(as); bem como demais dispositivos legais pertinentes em vigor, torna público o processo de seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, para ingresso no ano de 2025, por meio do [Sistema de Seleção Unificada \(SISU\)](#), observando o seguinte:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Este edital rege o Processo Seletivo de 2025 para ingresso nas vagas dos cursos de graduação da Unifesspa destinados aos(as) candidato(as) inscritos(as) no [SiSU](#) 2025, com base nos resultados obtidos pelos(as) estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2024.

**1.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato(a):

**1.2.1.** Verificar as informações constantes no Termo de Adesão da Unifesspa, divulgado no sítio eletrônico do CEPS/Unifesspa (<https://ceps.unifesspa.edu.br>); contendo as seguintes informações:

- I. Os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos números de vagas;
- II. O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações](#);
- III. Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pelos respectivos cursos da Unifesspa para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno, regulamentados pela [Resolução nº 805, de 09 de outubro de 2024](#); e
- IV. A documentação para a realização da habilitação dos(as) candidato(as) selecionados(as),

inclusive aquela necessária à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pelas Portarias Normativas citadas no preâmbulo deste Edital.

**1.2.2.** Observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o [SiSU](#), bem como os respectivos horários de atendimento na [Unifesspa](#) e a apresentação dos documentos exigidos para o cadastramento/habilitação e matrícula.

**1.2.3.** Acompanhar, nos portais do [SiSU](#) ([SiSU - Sistema de Seleção Unificada \(mec.gov.br\)](#)) e do CEPS/Unifesspa (<https://ceps.unifesspa.edu.br>), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do [SiSU](#) 2025.

**1.3.** A inscrição do estudante no processo seletivo referente ao [SiSU](#) 2025 implica:

- I. No consentimento acerca da utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2024, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no [SiSU](#);
- II. Na declaração do conhecimento e concordância expressa com as normas estabelecidas na [Portaria nº 493, de 22 de maio de 2020](#) e nos editais divulgados pela [Secretaria de Educação Superior \(SESU\)](#) do [Ministério da Educação \(MEC\)](#) e pela [Unifesspa](#) a respeito do processo seletivo, bem como das informações constantes do [Termo de Adesão da Unifesspa ao SiSU 2025](#); e
- III. Na autorização para que a Unifesspa possa consultar informações financeiras junto ao Banco Central do Brasil, no caso dos(as) candidato(as) que concorrerem às cotas de renda.

**1.4.** A operacionalização das inscrições no [SiSU](#), o processamento e a divulgação da chamada regular e a operacionalização das inscrições na Lista de Espera do [SiSU](#) são de responsabilidade do SiSU/MEC e serão divulgados no endereço eletrônico [SiSU - Sistema de Seleção Unificada \(mec.gov.br\)](#);

## 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

**2.1.** O [SiSU](#) 2025 oferecerá vagas para ingresso no ano de 2025 da Unifesspa, distribuídas entre os diversos cursos, de acordo com o [ANEXO I](#) (Quadro de Vagas) deste edital.

**2.2.** Somente poderão ocupar as vagas definidas no [subitem 2.1](#) os(as) candidato(as) portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou documentos oficiais equivalentes que comprovem a conclusão do ensino médio no ato da habilitação na Unifesspa.

**2.3.** Não será permitida nenhuma alteração ou correção dos dados da escolha de modalidade de concorrência após o encerramento das inscrições.

**2.3.1.** O candidato(a) que cursou algum dos anos do ensino médio em escola privada, mesmo que na condição de bolsista integral, e se inscrever, de forma equivocada, em modalidade de concorrência destinada às cotas previstas na [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações](#) estará, **automaticamente**, eliminado do processo seletivo, sendo vedada a possibilidade de alteração da referida modalidade para Ampla Concorrência.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS NOTAS

**3.1.** A nota final dos(as) candidato(as) do [SiSU](#) 2025 da Unifesspa será obtida pela média ponderada das notas do ENEM 2024, de acordo com os parâmetros estabelecidos na [Resolução nº 805, de 09 de outubro](#)

[de 2024](#).

**3.2.** Será considerado eliminado do [SiSU](#) 2025 da Unifesspa o candidato que obtiver, em qualquer prova, nota inferior à pontuação mínima definida na [Resolução nº 805, de 09 de outubro de 2024](#) para o curso desejado.

**3.3.** Para cada curso que oferece vagas no [SiSU](#) 2025, os(as) candidato(a)s serão classificados(as) por ordem decrescente da nota final do ENEM, calculada de acordo com o [subitem 3.1](#), até o número de vagas ofertadas.

**3.4.** As vagas eventualmente não ocupadas ao final da 1ª chamada serão preenchidas mediante utilização da lista de espera disponibilizada pelo [SiSU](#) 2025 e posterior consulta de manifestação de interesse, conforme estabelecido na seção 6 deste Edital.

**3.5.** A manifestação de interesse na lista de espera será feita por meio de edital próprio a ser divulgado na página do CRCA (<https://crca.unifesspa.edu.br/>).

**3.6.** Para constar na lista de espera da qual trata o [subitem 3.4](#), o candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, confirmar sua inscrição na lista de espera no portal do [SiSU](#) e, **posteriormente**, manifestar seu interesse na vaga da Unifesspa pelo endereço eletrônico [Cadastro On-line 2025 \(coc.unifesspa.edu.br\)](#) durante o período especificado no cronograma de inscrição, seleção e cadastramento dos(as) candidato(as) definido pela SESU/MEC e Unifesspa, respectivamente.

#### 4. AÇÕES AFIRMATIVAS

**4.1.** A Unifesspa adotará a política de ações afirmativas baseada na reserva de vagas definida pela [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações](#), regulamentada pelo [Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012](#), alterado pelo [Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017](#) e pelas [Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012](#) e pela [Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023](#); a [Portaria nº 493, de 22 de maio de 2020](#) e [Resolução CONSEPE/Unifesspa nº 532, de 29 de agosto de 2021](#) em conformidade com o [Termo de Adesão](#).

**4.1.1.** Em conformidade com a Lei nº 14.723, de 13 novembro de 2023, os(as) candidato(as) concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas que serão distribuídas nas seguintes cotas:

- I. candidato(as) autodeclarados(as) **pretos(as), pardos(as) ou indígenas**, com **renda** familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público ([Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações](#)) (LB\_PPI/CECR);
- II. candidato(as) autodeclarados(as) **quilombolas**, com **renda** familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público ([Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações](#)) (LB\_Q/CEQR);
- III. candidato(as) **com deficiência** que tenham **renda** familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público ([Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas](#)

- [alterações](#)) (LB\_PCD/CER\_PCD);
- IV. candidato(as) com **renda** familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público ([Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações](#)) (LB\_EP/CER);
- V. candidato(as) autodeclarados(as) **pretos(as), pardos(as) ou indígenas**, independente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público ([Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações](#)) (LI\_PPI/CEC);
- VI. candidato(as) autodeclarados(as) **quilombolas**, independente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público ([Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações](#)) (LI\_Q/CEQ);
- VII. candidato(as) **com deficiência**, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público ([Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações](#)) (LI\_PCD/CE\_PCD);
- VIII. candidato(as) que, **independentemente da renda** (art. 14, II, [Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012](#)), alterada pela [Portaria MEC nº 1.127, de 22 de novembro de 2024](#), tenham cursado integralmente o ensino médio em **escolas públicas** ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público ([Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações](#)) (LI\_EP/CE).

**4.1.2.** Das vagas destinadas à ampla concorrência, serão reservadas 2 (duas) vagas, de cada curso de graduação, destinadas exclusivamente à Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com [Resolução CONSEPE/Unifesspa nº 532, de 29 de agosto de 2021](#), definidas da seguinte forma:

**4.1.2.1.** Candidato(as) **com deficiência** ([Resolução CONSEPE/Unifesspa nº 532, de 29 de agosto de 2021](#)) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou privadas.

**4.1.3.** Compete, **exclusivamente**, ao candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, perdendo o direito à vaga o candidato que se declarar beneficiário de ação afirmativa e não apresentar a comprovação necessária no momento da habilitação institucional.

**4.2.** As vagas de que trata o [Resolução CONSEPE/Unifesspa nº 532, de 29 de agosto de 2021](#), reservadas às pessoas com deficiências, não ocupadas por estes candidato(as), serão direcionadas aos(as) candidato(as) de ampla concorrência, caso a lista de espera do público específico tenha sido esgotada.

**4.3.** Em cumprimento à [Instrução Normativa MGI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023](#), as pessoas negras que optarem, na forma do § 1º do art. 4º, por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente:

- I - às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame; e
- II - às vagas reservadas às pessoas negras, se atenderem a essa condição.

**4.4.** As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**4.5.** Independente da vaga ocupada, o candidato(a) cotista deverá, **obrigatoriamente**, comprovar sua

condição de cotista no ato da habilitação.

**4.6.** De acordo com o Art. 17, inciso I da Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023, o procedimento de heteroidentificação poderá ocorrer em qualquer fase do certame, desde que anterior à *homologação do resultado final*.

## 5. DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL

**5.1.** A Habilitação Institucional dos(as) candidato(as) selecionados(as) nas chamadas do SiSU 2025 ocorrerá em datas e horários a serem divulgados no site do CRCA da Unifesspa ([crca.unifesspa.edu.br](http://crca.unifesspa.edu.br)).

**5.2.** Os(as) candidato(as) selecionados(as) deverão apresentar a documentação completa no ato da habilitação, sendo vedada a entrega ou complementação posterior de documentos. Todos os documentos devem ser entregues com cópias legíveis e originais para conferência conforme descritos a seguir:

### DOCUMENTOS COMUNS A TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS):

- I. Cadastro Acadêmico, na página eletrônica Cadastro On-line 2025 (<https://coc.unifesspa.edu.br>), **preenchido, impresso, assinado, datado e com 01 (uma) foto 3x4 recente colada no campo destinado para essa finalidade.**
- II. Cédula de Identidade (RG);
- III. CPF (Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF);
- IV. Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (apresentação dos dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação eleitoral) – Obrigatório para maiores de 18 anos;
- V. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidato(as) do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação;
- VI. Comprovante de residência recente;
- VII. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- VIII. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público ou **Certificado de Conclusão** que comprove que o candidato(a) concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- IX. Certidão de nascimento ou casamento.

**5.3.** O candidato(a) beneficiado por ação afirmativa baseada na reserva de vagas definida pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações deverá, no momento da habilitação, além dos documentos exigidos no subitem 5.2, comprovar sua condição de beneficiário, por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio, emitido pela mesma escola que expediu o diploma de conclusão do ensino médio, comprovando que cursou todo o ensino médio exclusivamente em escolas públicas brasileiras da rede municipal, estadual ou federal ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, inclusive, sob pena de perda da vaga.

**5.3.1.** Não têm direito à vaga os(as) candidato(as) que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em:

- a) escolas privadas, mesmo em escolas gratuitas ou como bolsista integral, ou em outros países;
- b) escolas do sistema S, SESI, SESC, SENAI, SENAC, que não são consideradas escolas públicas para o sistema de cotas. São escolas administradas de forma independente, apesar de prestarem serviços de interesse público, não são ligadas a nenhuma das esferas do governo.

**5.4.** Para os(as) candidato(as) beneficiados(as) por ação afirmativa baseada na reserva de vagas definida [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações](#) que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado nenhuma parte do ensino médio em escolas privadas ou qualquer outro tipo de escola que não seja da rede pública brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, mesmo gratuita, deverá ser apresentado o certificado e histórico escolar de conclusão de ensino médio emitido por instituições reconhecidas e os documentos relacionados no [subitem 5.2.](#)

**5.5.** O candidato(a) que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa para pretos(as), pardos(as) ou indígenas, além dos documentos exigidos nos [subitens 5.2, 5.3 ou 5.4](#), deverá assinar uma autodeclaração étnico-racial sujeitando-se à perda da vaga em caso de não validação da declaração.

**5.5.1.** Os(as) candidato(as) convocados(as) a ocuparem as vagas de que trata este item, deverão, **obrigatoriamente**, comparecer no local, data e horário estipulados para validação da condição autodeclarada (Autodeclaração) como pessoa negra (preta ou parda), que será realizada por intermédio de procedimento de heteroidentificação pela Comissão Permanente para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade constituída nos termos da [Portaria Unifesspa nº 1.177 de 07 de agosto de 2020](#) e conforme a [Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021](#) que altera a [Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018](#) e regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidato(as) negros(as). É de inteira responsabilidade do candidato(a) verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado obedecendo ao cronograma a ser publicado no sítio do [CRCA - \(crca.unifesspa.edu.br\)](#). Essa etapa é **obrigatória** e o não comparecimento do candidato(a) acarretará na **perda** de sua vaga na Unifesspa.

**5.5.2.** A Comissão Permanente para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade constituirá Bancas de Heteroidentificação compostas por estudiosos(as), profissionais e pesquisadores da área, com comprovada experiência em estudos e/ou atuação em questões étnico-raciais, instituídas para o fim específico de aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) optante pela vaga de cotista racial, em procedimento de heteroidentificação étnico-racial complementarmente à autodeclaração étnico-racial firmada pelo(a) candidato(a), utilizando exclusivamente o critério fenotípico. Caso seja necessário, por decisão da banca de heteroidentificação, os(as) candidato(as) também poderão passar por avaliação telepresencial/videoconferência (via plataforma Google Meet).

**5.5.2.1.** Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do nariz e dos lábios e o formato do rosto, etc., as quais combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a sua condição de beneficiário de vaga reservada para candidato(a) negro (preto ou pardo).

**5.5.2.2.** As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o vulnerável a discriminações, ofensas e agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.

**5.5.2.3.** A ascendência do candidato(a) não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins de validação da sua autodeclaração étnico-racial.

**5.5.3.** Para candidato(as) **indígenas** que concorrerem à modalidade destinada às pessoas pretas, pardas e indígenas, além da documentação comum a todos(as) os(as) candidato(as), apresentar a seguinte documentação:

**5.5.3.1.** Declaração de Autorreconhecimento (modelo será disponibilizado no edital de habilitação no endereço [crca.unifesspa.edu.br](http://crca.unifesspa.edu.br)), assinada pelo candidato(a).

**5.5.3.2.** Declaração de Pertencimento assinada por, pelo menos, 3 lideranças (modelo será disponibilizado no edital de habilitação no endereço [crca.unifesspa.edu.br](http://crca.unifesspa.edu.br)), assinada pelo candidato(a).

**5.6.** Dos(as) candidato(as) autodeclarados(as) **quilombolas**, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações](#)).

**5.6.1.** Para candidato(as) **quilombolas** que concorrerem à modalidade destinada às pessoas quilombolas, além da documentação comum a todos(as) os(as) candidato(as), apresentar a seguinte documentação:

**5.6.1.1.** Declaração de Autorreconhecimento (modelo será disponibilizado no edital de habilitação no endereço [crca.unifesspa.edu.br](http://crca.unifesspa.edu.br)), assinada pelo candidato(a).

**5.6.1.2.** Declaração de Pertencimento assinada por, pelo menos, 3 lideranças (modelo será disponibilizado no edital de habilitação no endereço [crca.unifesspa.edu.br](http://crca.unifesspa.edu.br)), assinada pelo candidato(a).

**5.7.** Dos(as) candidato(as) declarados(as) baixa renda, deverão apresentar, além dos documentos exigidos nos [subitens 5.2, 5.3 ou 5.4](#), os comprovantes de renda, RG e CPF **de todos os membros do núcleo familiar**, demonstrando assim que a renda familiar bruta mensal por pessoa é igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo.

**5.7.1.** Dos(as) filhos(as) menores, deve-se apresentar, além do RG e CPF (do menor), certidão de nascimento (do menor); dos(as) menores sob guarda do núcleo familiar, deve-se apresentar documento judicial que comprove a guarda.

**5.7.2.** Apresentar os documentos listados a seguir de acordo com a categoria que se enquadrem:

#### **Trabalhadores Assalariados**

- Documentos relacionados no [subitem 5.2](#);
- Contracheques, os três últimos, pelo menos;
- Declaração de IRPF (2023/2024) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF ou Declaração de Isento do IRPF;
- CTPS registrada e atualizada;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **Atividade Rural**

- Documentos relacionados no [subitem 5.2](#);
- Declaração de Trabalhador Rural;
- Declaração de IRPF (2023/2024) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (2023/2024) ou Declaração de Isento do IRPF;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver (2023/2024);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

### **Aposentados e Pensionistas**

- Documentos relacionados no [subitem 5.2](#);
- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF (2023/2024) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (2023/2024);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **Autônomos e Profissionais Liberais**

- Declaração de Trabalhador Autônomo;
- Documentos relacionados no [subitem 5.2](#);
- Declaração de IRPF (2023/2024) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (2023/2024);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

### **Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- Documentos relacionados no [subitem 5.2](#).
- Declaração de IRPF (2023/2024) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (2023/2024);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **candidato(a) sem Renda Familiar**

- Documentos relacionados no [subitem 5.2](#).
- Comprovante de Inscrição no CADASTRO ÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social.

### **candidato(a) ou Familiar Desempregado**

- CTPS registrada e atualizada (Com registro de admissão e demissão);
- Declaração de IRPF (2023/2024) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da

respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (2023/2024);

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

**5.8.** O candidato(a) que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa para **pessoas com deficiência**, além dos documentos exigidos nos [subitens 5.2, 5.3 ou 5.4](#), devem apresentar os documentos que comprovem a situação de Pessoa com Deficiência emitido nos últimos 12 meses que antecedem a habilitação.

- I. A análise dos documentos apresentados pelos candidato(as) do [SiSU](#) 2025 , para comprovar a condição de pessoa com deficiência será realizada por bancas de verificação da Unifesspa compostas por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, instituídas para este fim;
- II. As bancas de verificação farão as análises dos documentos de acordo com a legislação ([Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015](#)) que versa sobre o acesso ao ensino superior como beneficiário de cota de pessoa com deficiência e realizará, nas datas e horários especificados em edital próprio, uma sessão de entrevista com os (as) candidato(as) (as);
- III. Ao apresentarem-se às bancas de verificação, deverão, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos comprobatórios da condição de pessoa com deficiência, mencionados no termo de adesão da Unifesspa ao [SiSU](#) 2025 e abaixo relacionados:
  - a. **Pessoas com Deficiência Física:** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Exames adicionais que complementem a comprovação da condição de deficiência especificada no Laudo realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
  - b. **Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva:** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. **Obrigatoriamente** apresente o exame de Audiometria para candidato(as) com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
  - c. **Pessoas com Deficiência Visual:** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por oftalmologista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato(a), com expressa referência ao

comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidato(as) com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;

- d. **Pessoas com Deficiência Intelectual:** Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Apresentar **obrigatoriamente** laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por profissional da psicologia, digitado e impresso, ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRP especialista que forneceu o laudo. - Os laudos para fundamentar os diagnósticos de deficiência intelectual devem estar em conformidade com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno DSM-5;
- e. **Pessoas Surdocegos (as):** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. - Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
- f. **Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo;
- g. **Pessoas com Deficiência múltipla:** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua

provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. - Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O (s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s);

**5.8.1.** O candidato(a) que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa para **pessoas com deficiência na condição de preto, pardo ou indígena**, além dos documentos exigidos nos [subitens 5.2, 5.3 ou 5.4](#), deverão entregar também os documentos exigidos nos [subitens 5.5 e 5.7](#).

**5.8.2.** O candidato(a) que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa para pessoas com deficiência, declarados também como baixa renda, além dos documentos exigidos nos [subitens 5.2, 5.3 ou 5.4](#), deverão entregar também os documentos exigidos nos [subitens 5.6 e 5.7](#).

**5.8.3.** O candidato(a) que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa para pessoas com deficiência na condição de preto pardo ou indígena, declarados também como baixa renda, além dos documentos exigidos nos [subitens 5.2, 5.3 ou 5.4](#), deverão entregar também os documentos exigidos nos [subitens 5.5, 5.6 e 5.7](#).

**5.9.** Após a Habilitação Institucional o(a) candidato(a) receberá cronograma de matrícula que deverá ser efetivada diretamente na Faculdade do curso em que foi aprovado(a) e habilitado(a).

**5.9.1.** Caso o(a) candidato(a) não efetue sua matrícula, perderá o vínculo Institucional.

**5.10.** A habilitação dos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada pelo CRCA de forma Remota ou Presencial, sendo definida em edital próprio a ser publicado no endereço eletrônico [CRCA - \(https://crca.unifesspa.edu.br\)](#).

## 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA

**6.1.** Caso existam vagas não ocupadas após a habilitação relativas às chamadas do [SiSU](#) ou vagas liberadas em razão da desistência de candidato(as), o Centro de Registro e Controle Acadêmico da Unifesspa, procederá da seguinte maneira:

**6.1.1.** Convocará os(as) candidato(as) subsequentes classificados(as) no [SiSU](#) 2025, selecionados(as) em lista de espera, de que trata o item 3.6, para confirmar seu interesse em permanecer na referida lista de espera da Unifesspa. O candidato(a) deverá confirmar interesse no endereço eletrônico: [Cadastro On-line 2025 \(https://coc.unifesspa.edu.br\)](#).

**6.1.2.** Os(as) candidato(as) da lista de espera do SiSU que não confirmarem seu interesse na lista de espera da Unifesspa serão **excluídos(as)** da seleção e, conseqüentemente, a lista de espera da Unifesspa será recalculada e publicada no endereço eletrônico [CRCA - \(https://crca.unifesspa.edu.br\)](#).

**6.1.3.** As informações referentes à lista de espera após confirmação de interesse, inclusive a relação de convocados(as), não serão divulgadas na página do [SiSU](#), nem em qualquer outro veículo de comunicação do Ministério da Educação, sendo **exclusivamente** divulgadas na página [CRCA - \(https://crca.unifesspa.edu.br\)](#).

**6.2.** A Unifesspa reserva o direito de convocar um número de candidato(as) maior do que o de vagas existentes somente para compor o quadro de reserva de vagas, sem que essa ação gere o direito de

preenchimento da vaga pelo candidato(a).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** A inclusão em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso na Unifesspa, presente ou futuro.

**7.2.** Em caso de não preenchimento das vagas reservadas ou das cotas e não havendo mais candidato(as) aprovados(as) dentro da reserva ou cota, as vagas serão direcionadas à cota mais próxima e, por fim, aos(as) candidato(as) de ampla concorrência, da seguinte forma:

### ORDEM DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS NÃO OCUPADAS Remanejamento vagas da Lei - considera § 1º do art. 3º da Lei nº 14.723/2023

Sobra de vaga	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	E por último
<b>LB_PPI</b>	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	LI_EP	AC
<b>LB_Q</b>	LB_PPI	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	LI_EP	AC
<b>LB_PcD</b>	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	LI_EP	AC
<b>LB_EP</b>	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	LI_EP	AC
<b>LI_PPI</b>	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_Q	LI_PcD	LI_EP	AC
<b>LI_Q</b>	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_PcD	LI_EP	AC
<b>LI_PcD</b>	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
<b>LI_EP</b>	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	AC

Amarelo: LI (Cota independente de renda)

Azul: LB: (Cota baixa renda)

**LB\_PPI:** candidato(as) autodeclarados(as) **pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda** familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

**LB\_Q:** candidato(as) autodeclarados(as) **quilombolas, com renda** familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público

**LB\_PCD:** candidato(as) **com deficiência** que tenham **renda** familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público

**LB\_EP:** candidato(as) **com renda** familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam

no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

**LI\_PPI:** candidato(as) autodeclarados(as) **pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independente da renda**, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

**LI\_Q:** candidato(as) autodeclarados(as) **quilombolas, independente da renda**, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

**LI\_PCD:** candidato(as) **com deficiência, independentemente da renda**, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

**LI\_EP:** candidato(as) que, **independentemente da renda**, tenham cursado integralmente o ensino médio em **escolas públicas** ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

**AC:** Ampla Concorrência.

**V:** Ampla concorrência - Pessoas com Deficiência

A tabela acima relaciona a forma de preenchimento, em caso de vagas ociosas, em cada cota, de acordo com art.3º, § 1º: *No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública. [\(Redação dada pela Lei nº 14.723, de 2023\)](#)*

**7.3.** A fim de se manter atualizado com informações mais precisas e detalhadas do Processo Seletivo, o candidato(a) deve acessar as páginas oficiais da instituição nos seguintes canais de comunicação: <https://ceps.unifesspa.edu.br>, <https://crca.unifesspa.edu.br> e <https://unifesspa.edu.br>, não se embasando **apenas** nas publicações (status, feed, perfil, etc.) das redes sociais.

**7.4.** Para utilizar os serviços fornecidos pela Unifesspa é necessário o fornecimento de alguns Dados Pessoais e, ao navegar ou utilizar alguma de nossas plataformas, alguns Dados Pessoais poderão ser coletados. Esses dados serão utilizados conforme descrito na Política de Privacidade ([Portaria Unifesspa nº 424, de 09 de abril de 2021](#)), de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#).

**7.5.** A Unifesspa não se compromete com a publicação de relações de candidato(as) convocados(as) pela imprensa nem por qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em 06 de dezembro de 2024.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA  
Reitor da Unifesspa

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS SISU 2025**

Campus de Marabá – Unidades I, II e III			Vagas e Previsão de ingresso			Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º Semestre	Período intercalar	2º Semestre	
ICE	Física - Licenciatura	Matutino	20	-	-	20
ICE	Física - Licenciatura	Integral (Matutino e Vespertino)	-	20	-	20
ICE	Matemática - Licenciatura	Matutino	40	-	-	40
ICE	Ciências Naturais - Licenciatura	Noturno	30	-	-	30
ICE	Química - Licenciatura	Matutino	40	-	-	40
ICH	Ciências sociais - Bacharelado	Noturno	25	-	-	25
ICH	Ciências sociais - Licenciatura	Noturno	25	-	-	25
ICH	Geografia - Licenciatura	Noturno	40	-	-	40
ICH	História - Licenciatura	Matutino	40	-	-	40
ICH	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	40	-	-	40
IEDS	Direito – Bacharelado	Integral (Vespertino e Noturno)	40	-	-	40
IEDAR	Ciências Econômicas - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
IEDAR	Agronomia - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
IESB	Ciências Biológicas - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
IESB	Saúde Coletiva - Bacharelado	Vespertino	30	-	-	30
IESB	Psicologia	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
IGE	Sistemas de Informação – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	40	-	-	40
IGE	Geologia - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30

<b>IGE</b>	Engenharia de Materiais – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
<b>IGE</b>	Engenharia de Minas e Meio Ambiente - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
<b>IGE</b>	Engenharia da Computação – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
<b>IGE</b>	Engenharia Elétrica - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
<b>IGE</b>	Engenharia Química - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
<b>IGE</b>	Engenharia Mecânica - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
<b>IGE</b>	Engenharia Civil - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
<b>ILLA</b>	Letras Português - Licenciatura	Noturno	40	-	-	40
<b>ILLA</b>	Artes visuais - Licenciatura	Vespertino	30	-	-	30
<b>ILLA</b>	Letras Inglês - Licenciatura	Matutino	40	-	-	40
<b>Total de vagas Campus de Marabá – Unidades I, II e III</b>						<b>900</b>

<b>Campus de Rondon do Pará</b>			<b>Vagas e Previsão de ingresso</b>			<b>Total de Vagas</b>
<b>Instituto</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>1º Semestre</b>	<b>Período intervalar</b>	<b>2º Semestre</b>	
<b>ICSA</b>	Administração - Bacharelado	Noturno	40	-	-	40
<b>ICSA</b>	Ciências Contábeis - Bacharelado	Matutino	40	-	-	40
<b>ICSA</b>	Jornalismo - Bacharelado	Noturno	40	-	-	40
<b>Total de Vagas Campus de Rondon do Pará</b>						<b>120</b>

Campus de São Félix do Xingu			Vagas e Previsão de ingresso			Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º Semestre	Período intervalar	2º Semestre	
IEX	Letras Língua Portuguesa -	Matutino	30	-	-	30
IEX	Ciências Biológicas - Licenciatura	Vespertino	30	-	-	30
IEX	Engenharia Florestal - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
<b>Total de Vagas Campus de São Félix do Xingu</b>						<b>90</b>
Campus de Santana do Araguaia			Vagas e Previsão de ingresso			Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º Semestre	Período intervalar	2º Semestre	
IEA	Matemática – Licenciatura	Noturno	40	-	-	40
IEA	Engenharia Civil – Bacharelado	Integral (Vespertino e Noturno)	30	-	-	30
IEA	Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
<b>Total de Vagas Campus de Santana do Araguaia</b>						<b>100</b>
Campus de Xinguaara			Vagas e Previsão de ingresso			Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º Semestre	Período intervalar	2º Semestre	
IETU	História - Licenciatura	Matutino	40	-	-	40
IETU	Geografia - Licenciatura	Noturno	40	-	-	40
IETU	Zootecnia - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	40	-	-	40
IETU	Medicina Veterinária - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	30
<b>Total de Vagas Campus de Xinguaara</b>						<b>150</b>
<b>Total Geral de vagas ofertadas</b>						<b>1360</b>

**Extensivo (regular):** curso funciona nos períodos de março a junho e agosto a dezembro.

**Intensivo (intervalar):** curso funciona no período de janeiro até a primeira semana de março e julho a agosto.

**Integral:** curso poderá funcionar nos 03 turnos (Matutino, Vespertino e Noturno).

## ANEXO II

### VAGAS RESERVADAS E DE AMPLA CONCORRÊNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO LETIVO DE INGRESSO PARA A EDIÇÃO 2025 DO SISU

**AC:** Ampla concorrência.

**LB\_PPI:** Egresso de escola pública, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena.

**LB\_Q:** Egresso de escola pública, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, autodeclarado quilombola.

**LB\_PCD:** Egresso de escola pública, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, autodeclarado pessoa com deficiência.

**LB\_EP:** Egresso de escola pública, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**LI\_PP1:** Egresso de escola pública, autodeclarado preto, pardo ou indígena.

**LI\_Q:** Egresso de escola pública, autodeclarado quilombola.

**LI\_PCD:** Egresso de escola pública, autodeclarado pessoa com deficiência.

**LI\_EP:** Egresso de escola pública.

**V:** Ampla concorrência - Pessoas com Deficiência.

#### CAMPUS DE MARABÁ - Unidades I, II e III

INST.	CURSO	Turno	Total 1º Sem.	Intervalar	Total 2º Sem.	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V
ICE	Física - Licenciatura	Matutino	20	-	-	4	5	1	1	1	5	0	1	1	1
ICE	Física - Licenciatura	Integral (Matutino e Vespertino)	-	20	-	4	5	1	1	1	5	0	1	1	1
ICE	Matemática - Licenciatura	Matutino	40	-	-	15	9	1	1	1	9	0	1	1	2
ICE	Ciências Naturais - Licenciatura	Noturno	30	-	-	10	7	1	1	1	6	0	1	1	2
ICE	Química - Licenciatura	Matutino	40	-	-	15	9	1	1	1	9	0	1	1	2
ICH	Ciências sociais - Bacharelado	Noturno	25	-	-	7	6	1	1	1	5	0	1	1	2
ICH	Ciências sociais - Licenciatura	Noturno	25	-	-	7	6	1	1	1	5	0	1	1	2

<b>ICH</b>	Geografia - Licenciatura	Noturno	<b>40</b>	-	-	15	9	1	1	1	9	0	1	1	2
<b>ICH</b>	História - Licenciatura	Matutino	<b>40</b>	-	-	15	9	1	1	1	9	0	1	1	2
<b>ICH</b>	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	<b>40</b>	-	-	15	9	1	1	1	9	0	1	1	2
<b>IEDS</b>	Direito – Bacharelado	Integral (Vespertino e Noturno)	<b>40</b>	-	-	15	9	1	1	1	9	0	1	1	2
<b>IEDAR</b>	Ciências Econômicas - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	<b>30</b>	-	-	10	7	1	1	1	6	0	1	1	2
<b>IEDAR</b>	Agronomia - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	<b>30</b>	-	-	10	7	1	1	1	6	0	1	1	2
<b>IESB</b>	Ciências Biológicas - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	<b>30</b>	-	-	10	7	1	1	1	6	0	1	1	2
<b>IESB</b>	Saúde Coletiva - Bacharelado	Vespertino	<b>30</b>	-	-	10	7	1	1	1	6	0	1	1	2
<b>IESB</b>	Psicologia	Integral (Matutino e Vespertino)	<b>30</b>	-	-	10	7	1	1	1	6	0	1	1	2
<b>IGE</b>	Sistemas de Informação – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	<b>40</b>	-	-	15	9	1	1	1	9	0	1	1	2
<b>IGE</b>	Geologia - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	<b>30</b>	-	-	10	7	1	1	1	6	0	1	1	2
<b>IGE</b>	Engenharia de Materiais – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	<b>30</b>	-	-	10	7	1	1	1	6	0	1	1	2
<b>IGE</b>	Engenharia de Minas e Meio Ambiente - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	<b>30</b>	-	-	10	7	1	1	1	6	0	1	1	2
<b>IGE</b>	Engenharia da Computação – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	<b>30</b>	-	-	10	7	1	1	1	6	0	1	1	2
<b>IGE</b>	Engenharia Elétrica - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	<b>30</b>	-	-	10	7	1	1	1	6	0	1	1	2

<b>IGE</b>	Engenharia Química - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	<b>30</b>	-	-	10	7	1	1	1	6	0	1	1	2
<b>IGE</b>	Engenharia Mecânica - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	<b>30</b>	-	-	10	7	1	1	1	6	0	1	1	2
<b>IGE</b>	Engenharia Civil - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	<b>30</b>	-	-	10	7	1	1	1	6	0	1	1	2
<b>ILLA</b>	Letras Português - Licenciatura	Noturno	<b>40</b>	-	-	15	9	1	1	1	9	0	1	1	2
<b>ILLA</b>	Artes visuais - Licenciatura	Vespertino	<b>30</b>	-	-	10	7	1	1	1	6	0	1	1	2
<b>ILLA</b>	Letras Inglês - Licenciatura	Matutino	<b>40</b>	-	-	15	9	1	1	1	9	0	1	1	2
<b>Total de vagas - Campus de Marabá</b>						<b>900</b>									

<b>CAMPUS DE RONDON DO PARÁ</b>															
<b>INST.</b>	<b>CURSO</b>	<b>Turno</b>	<b>Total 1º Sem.</b>	<b>Intervalar</b>	<b>Total 2º Sem.</b>	<b>AC</b>	<b>LB_PPI</b>	<b>LB_Q</b>	<b>LB_PCD</b>	<b>LB_EP</b>	<b>LI_PPI</b>	<b>LI_Q</b>	<b>LI_PCD</b>	<b>LI_EP</b>	<b>V</b>
<b>ICSA</b>	Administração - Bacharelado	Noturno	<b>40</b>	-	-	15	9	1	1	1	9	0	1	1	2
<b>ICSA</b>	Ciências Contábeis - Bacharelado	Matutino	<b>40</b>	-	-	15	9	1	1	1	9	0	1	1	2
<b>ICSA</b>	Jornalismo - Bacharelado	Noturno	<b>40</b>	-	-	15	9	1	1	1	9	0	1	1	2
<b>Total de vagas - Campus Rondon do Pará</b>						<b>120</b>									

**CAMPUS DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

INST.	CURSO	Turno	Total 1º Sem.	Intervalar	Total 2º Sem.	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V
IEX	Letras Língua Portuguesa - Licenciatura	Matutino	30	-	-	10	7	1	1	1	6	0	1	1	2
IEX	Ciências Biológicas - Licenciatura	Vespertino	30	-	-	10	7	1	1	1	6	0	1	1	2
IEX	Engenharia Florestal - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	10	7	1	1	1	6	0	1	1	2
<b>Total de vagas - São Félix do Xingu</b>			<b>90</b>												

**CAMPUS DE SANTANA DO ARAGUAIA**

INST.	CURSO	Turno	Total 1º Sem.	Intervalar	Total 2º Sem.	AC	LB_PP I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V
IEA	Matemática – Licenciatura	Noturno	40	-	-	15	9	1	1	1	9	0	1	1	2
IEA	Engenharia Civil – Bacharelado	Integral (Vespertino e Noturno)	30	-	-	10	7	1	1	1	6	0	1	1	2
IEA	Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	10	7	1	1	1	6	0	1	1	2
<b>Total de vagas - Campus de Santana do Araguaia</b>			<b>100</b>												

CAMPUS DE XINGUARA															
INST.	CURSO	Turno	Total 1º Sem.	Intervalar	Total 2º Sem.	AC	LB_PP I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V
IETU	História - Licenciatura	Matutino	40	-	-	15	9	1	1	1	9	0	1	1	2
IETU	Geografia - Licenciatura	Noturno	40	-	-	15	9	1	1	1	9	0	1	1	2
IETU	Zootecnia - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	40	-	-	15	9	1	1	1	9	0	1	1	2
IETU	Medicina Veterinária - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	30	-	-	10	7	1	1	1	6	0	1	1	2
<b>Total de vagas - Campus de Xinguara</b>			<b>150</b>												
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS OFERTADAS</b>			<b>1360 vagas</b>												